



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.522, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PSF DO
MUNICÍPIO DE IGUATU E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de **JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO** o PSF da comunidade de Gameleira, desse município de Iguatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 25 de setembro de 2017.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL